



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 26/07/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.098, DE 26 DE JULHO DE 2023

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Associação Comunitária das Comunidades Rurais de Lagoa da Veada e Baixa do Chico, inscrita no CNPJ sob o nº 00.580461/0001-80 o uso da sede da Escola Municipal Manoel Neto de Firmo pelo prazo de 15 (quinze) anos a partir da assinatura deste, conforme Termo de Permissão de Uso;

Art. 2º - O permissionário deverá cumprir rigorosamente as exigências conforme termo de permissão de uso.

São João do Paraíso MG, 26 de julho de 2023.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG